



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.435, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E POR ANULAÇÃO DE CONTRA PARTIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.102.485,24 (Um milhão cento e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.451.0008.1038 – CV. 007/2022/ PGE- DETRAN - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  
R\$ 996.764,67 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)  
FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 1.102.485,24 (Um milhão cento e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

**ANULAÇÃO**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0009.2036 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
R\$ 105.720,57 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)  
FICHA: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 29 de maio de 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **29/05/2023 às 13:30:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1390.8U30.807V.K04U.5303, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **E21.757** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1435/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **29/05/2023 - 12:59:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 12X7.0259.507Z.W581.8342

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

